



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 2/2022

Às nove horas, do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 2/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.259.104/0001-92 Telefone / Fax (91) 3462-4601/(91)98116-6068
Endereço: Av. Barão de Capanema, 890- Centro- Capanema/Pa
Contato: Edimilson Lopes Acácio Junior
E-mail: rodao.ca@hotmail.com

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 2/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 2/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS (MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, COLETIVOS E



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE CARGA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS
SECRETARIAS/ FUNDOS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS (MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, COLETIVOS E DE CARGA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/ FUNDOS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 2/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 2/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: a prestação do serviço, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil da data de solicitação a ser entregue no local indicado pela secretaria requisitante.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo VAN, em perfeito estado de funcionamento, mínimo de 15 (quinze) lugares, movido à diesel, com ar condicionado em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, cinto de segurança para todos os passageiros, poltronas com encosto e assento estofados, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do Município, ano modelo no máximo 10 (dez) anos de uso, disponibilidade total ao Município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante	UNID.	7	12	R\$ 9.000,00	R\$ 756.000,00
2	Locação de veículo tipo mini VAN, em perfeito estado de funcionamento, mínimo de 07 (sete) lugares, movido à diesel, com ar condicionado em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, cinto de segurança para todos os passageiros, poltronas com encosto e assento estofados, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do Município, ano modelo no máximo 10 (dez) anos de uso, disponibilidade total ao Município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante	UNID.	6	12	R\$ 6.000,00	R\$ 432.000,00
3	Locação de veículo tipo PASSEIO, Motor 1.0, em perfeito estado de funcionamento, capacidade 5 lugares, bicomcombustível, 04 portas, ar condicionado em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, cinto de segurança para todos os passageiros, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do Município, ano modelo no máximo 09 (nove) anos de uso, disponibilidade total ao Município, veículo segurado para sinistro,	UNID.	10	12	R\$ 3.000,00	R\$ 360.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante					
4	Locação de veículo tipo PASSEIO, Motor 1.4, em perfeito estado de funcionamento, capacidade 5 lugares, bicomcombustível, 04 portas, ar condicionado em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, cinto de segurança para todos os passageiros, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do Município, ano modelo no máximo 09 (nove) anos de uso, disponibilidade total ao Município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante	UNID	9	12	R\$ 4.000,00	R\$ 432.000,00
5	Locação de veículo tipo PASSEIO, Motor 1.6, em perfeito estado de funcionamento, capacidade 5 lugares, bicomcombustível, 04 portas, ar condicionado em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, cinto de segurança para todos os passageiros, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do Município, ano modelo no máximo 09 (nove) anos de uso, disponibilidade total ao Município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante	UNID	8	12	R\$ 5.000,00	R\$ 480.000,00
6	Locação de veículo tipo PICK UP, cabine simples ou estendida, em perfeito estado de funcionamento, capacidade 2 à 4 lugares, Motor bicomcombustível, 02 portas, ar condicionado em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, cinto de segurança para todos os passageiros, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do Município, ano modelo no máximo 08 (oito) anos de uso, disponibilidade total ao Município. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante. Em caso de furto e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	UNID.	6	12	R\$ 5.000,00	R\$ 360.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7	Locação de veículo tipo PICK UP, cabine dupla, tração 4X4, com ar condicionado, som, protetor de caçamba, estribos laterais em perfeito estado de funcionamento, capacidade 5 lugares, Motor diesel, 04 portas, ar condicionado em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, cinto de segurança para todos os passageiros, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do Município, ano modelo no máximo 08 (oito) anos de uso, disponibilidade total ao Município. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da contratante.	UNID	8	12	R\$ 7.800,00	R\$ 748.800,00
8	Locação de veículo tipo "ÔNIBUS" em perfeito estado de funcionamento com mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, em perfeito estado, higienizado e em perfeito estado de conservação, com quilometragem livre, documentação exigível para dentro e fora do município, movido à diesel, ano modelo no máximo 10 (dez) anos de uso, disponibilidade total ao Município. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais, corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da contratante.	UNID.	4	12	R\$ 10.000,00	R\$ 480.000,00
9	Locação de veículo tipo CAÇAMBA TRUCK em perfeito estado de funcionamento e conservação, volume de caçamba 12 m3 (metros cúbicos), eixo morto, ar condicionado em perfeito estado, disponibilidade total ao município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo, combustível à diesel, com documentação exigível para dentro e fora do município, ano modelo no máximo 10 (dez) anos de uso. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UNID	8	12	R\$ 10.000,00	R\$ 960.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	Locação de veículo tipo CAÇAMBA TOCO em perfeito estado de funcionamento e conservação, capacidade entre 6 m à 10 m3 (metros cúbicos), eixo morto, ar condicionado em perfeito estado, disponibilidade total ao município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo, combustível à diesel, com documentação exigível para dentro e fora do município, ano modelo no máximo 10 (dez) anos de uso. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UNID.	7	12	R\$ 7.000,00	R\$ 588.000,00
11	Locação de veículo tipo CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, mínimo de 15 m3 (Metros cúbicos), em perfeito estado de funcionamento e conservação, ar condicionado em perfeito estado, combustível à diesel, disponibilidade total ao Município, com documentação exigível para dentro e fora do município, ano modelo máximo 09 (nove) anos de uso, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. Combustível por conta da contratante.	UNID.	1	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
12	Locação de veículo tipo CAMINHÃO MUNCK, com guindaste hidráulico, capacidade 10 toneladas, com carroceria aberta, Motor diesel turbo, injeção eletrônica, direção hidráulica, potência mínima de 250 CV, PBT 23.000Kg, com características mínimas do MUNCK, ângulo de giro 360°, comando hidráulico Bilateral, devidamente equipado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com documentação exigível pra dentro e fora do município, veículo segurado para sinistro, furto ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UNID	1	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
13	Locação de veículo tipo CAMINHÃO TOCO, sobre chassi modelo convencional, capacidade mínima de 7,00m³, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, pintura cor branca. Caminhão - 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total 15.000kg, devidamente equipado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com documentação exigível pra dentro e fora do município, veículo segurado para	UNID	3	12	R\$ 7.000,00	R\$ 252.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	sinistro, furto ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.					
14	Locação de veículo tipo CAMINHÃO TRUCK, sobre chassi modelo convencional, capacidade mínima de 12m³, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, pintura cor branca. Caminhão 3 eixos (truck), equipamento com tração 6x2, motor diesel com potência mínima de 250cv, peso bruto total 23.000kg, devidamente equipado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com documentação exigível para dentro e fora do município, veículo segurado para sinistro, furto ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UNID.	3	12	R\$ 10.000,00	R\$ 360.000,00
15	Locação de máquina tipo PÁ MECÂNICA em perfeito estado de funcionamento e conservação, volume de concha mínimo 2,1m³, ar condicionado em perfeito estado, combustível à diesel, disponibilidade total ao Município, com documentação exigível para dentro e fora do município, ano modelo no máximo 10 (dez) anos de uso, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UND	5	12	R\$ 16.000,00	R\$ 960.000,00
16	Locação de máquina tipo ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, rodante de pneu borrachudo e cilindro. Capacidade de mínimo 3,5 toneladas, com no máximo 10 (dez) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, combustível à diesel, com documentação exigível para dentro e fora do município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive	UNID	1	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.					
17	Locação de veículo tipo CAMINHÃO PIPA, capacidade de 8.000 litros, bomba acionada por cardan, com barras e bicos de pato, com no máximo 10 (dez) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, combustível à diesel, com documentação exigível para dentro e fora do município, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UNID	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
18	Locação de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA, com potência mínima no volante de 110HP, ordem de peso mínimo operacional de 11.000Kg, com escarificador traseiro, capacidade mínima de Lâmina de 3,16 metros cúbicos, com no máximo 10 (dez) anos de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, combustível à diesel, com documentação exigível para dentro e fora do município. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UNID	3	12	R\$ 25.000,00	R\$ 900.000,00
19	Locação de veículo tipo TRATOR DE RODA em perfeito estado de funcionamento e conservação, ar condicionado em perfeito estado, combustível à diesel, disponibilidade total ao Município, com documentação exigível para dentro e fora do município, ano modelo máximo 10 (dez) anos de uso, veículo segurado para sinistro, furto ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.	UNID	7	12	R\$ 8.000,00	R\$ 672.000,00
20	Locação de máquina tipo RETROESCAVADEIRA em perfeito estado de funcionamento e conservação, volume de concha mínimo 0,8 m3 (metros cúbicos), com dentes, ar condicionado em perfeito estado, combustível à diesel, disponibilidade total ao Município, com documentação exigível para dentro e fora do município, ano modelo no	UNID	3	12	R\$ 12.000,00	R\$ 432.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	máximo 10 (dez) anos de uso, veículo segurado para sinistro, furto e/ou roubo. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta da contratante.					
21	Locação de máquina tipo MOTONIVELADORA em perfeito estado de funcionamento e conservação, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação não inferior a 2010, com potência mínima de 140hp, peso mínimo de 12.000kg, com lâmina deslizante de 3.970mm, lâmina com ângulo de 90 graus e escarificador traseiro. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções gerais corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Combustível por conta do contratante.	UNID	3	12	R\$ 25.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 10.912.800,00

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **Contratante**.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS Assinado de forma
CANTO:64514234 digital por EDIELMA
RAMOS
249 CANTO:64514234249

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeiro

GUARANY COMERCIO Assinado de forma digital por GUARANY
TRANSPORTE E SERVICOS COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS
AUTOMOTIVO:15259104000192
AUTOMOTIVO:15259104000192 Dados: 2022.01.28 09:22:31 -03'00'

GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.259.104/0001-92

Representante legal: **EDMILSON LOPES ACÁCIO JUNIOR**